



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 49/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800,00.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/04/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 4.263, de 09 de abril de 2024 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 29/2024, de 09 de abril de 2024.

Hortolândia, 18 de abril de 2024.

Luciane da Silva Faria
Auxiliar de Serviços Administrativos

**LEI Nº 4.263, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.01.03.14.422.0202.2010.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 260.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 800.000,00
02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 1.110.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada **R\$ 260.000,00**
02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada **R\$ 800.000,00**
02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada **R\$ 1.110.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 3.370.800,00 (três milhões trezentos e setenta mil e oitocentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.05.02.04.122.0216.2024.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 520.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil – Creche**

02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 240.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola

02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 460.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Educação Fundamental

02.13.02.12.361.0211.2091.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 100.000,00

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Tesouro – Geral**

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
R\$ 850.000,00

Art. 4º O recurso é proveniente da transposição parcial no valor de **R\$ 3.370.800,00 (três milhões trezentos e setenta mil e oitocentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.05.03.04.122.0217.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 520.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 240.000,00

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 460.000,00

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 100.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Educação Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Tesouro – Geral**

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 850.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 9 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 5.389, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 66.650,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.262, de 9 de abril de 2024, fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas com "Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência", em conformidade com as ações a seguir, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estr.**UNIDADE EXECUTORA:** 02.02.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Planejamento Urbano**FUNÇÃO:** 04 – Administração**SUBFUNÇÃO:** 127 – Ordenamento Territorial**PROGRAMA:** 0219 – Gestão Cidade Planejada e Inteligente**ATIVIDADE:** 2014 – Gestão Administrativa e Operacional da Sec. De Planejamento Urbano**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3.1.90 – Aplicações Diretas**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** 01.110.0000 – Tesouro Geral**VALOR:** R\$ 2.250,00**ÓRGÃO:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**UNIDADE EXECUTORA:** 02.05.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Administração**FUNÇÃO:** 04 – Administração**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral**PROGRAMA:** 0216 – Modernização da Gestão Administrativa**ATIVIDADE:** 2020 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Administração**MODALIDADE DE APLICAÇÃO:** 3.1.90 – Aplicações Diretas**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** 01.110.0000 – Tesouro Geral**VALOR:** R\$ 1.000,00**ÓRGÃO:** 02.00.00 – Prefeitura Municipal**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**UNIDADE EXECUTORA:** 02.10.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Mobilidade Urbana**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo**SUBFUNÇÃO:** 452 – Serviços Urbanos**PROGRAMA:** 0226 – Mobilidade Segura e Inclusiva**ATIVIDADE:** 2051 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Mobilidade Urbana